



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 086/2024 – CPIMJAE

Brasília, 9 de julho de 2024.

Aos Gerentes de Atendimento das Operadoras de Telecomunicações

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico**

Prezados,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para *“apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”*, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a vossa senhoria o Requerimento nº 89/2024-CPIMJAE aprovado pelo plenário desta CPMI – cópia anexa, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal. Nestes termos, requer-se a quebra de sigilo telefônico de BC SPORTS MANAGEMENT LTDA, CNPJ 45.036.294/0001-40, referente ao período de 01.01.2022 até 04.07.2024, com as seguintes informações:

Todos os dados e registros contidos nos cadastros dos investigados e dos interlocutores das ligações, bem como todos os respectivos registros de chamadas (data, tipo de chamada, se foi texto ou voz, duração), incluindo o número de identificação do equipamento móvel (IMEI) e as Estações Rádio-base (ERBs) transmissoras e receptoras das ligações e suas respectivas localizações (Tabelas: ASSINANTE, ASSINANTE_TERMINAL, INSTALACAO, CHAMADA, ERB e CONEXÃO).

